



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, NO DIA DEZOITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Ata da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Da Décima Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo De Frontin, às dezoito horas e trinta minutos do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte cinco. - Compondo a Mesa Diretora o Exmo. Vereador Presidente Jeferson Adriano Gomes Moreira, Exma. Vereadora vice-Presidente Rosângela de Carvalho Passos Gôda Exmo. Vereador Primeiro Secretário Moisés Dos Santos Rocha. - Sr. Presidente solicita ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores. - Tendo um vereador ausente Jorge Silvano Vilela. - Sr. Presidente solicito que o secretário faça a leitura do expediente - Indicação nº 254/2025 Placas de identificação e sinalização para Ponto de Taxi. Centro de Morro Azul, Autoria vereadora Sandra Regina Gil. - Indicação nº 255/2025 Solicita a reparação do aquecedor da piscina do Centro de Fisioterapia do bairro da Aguada. Autoria vereadora Sandra Regina Gil. - Indicação nº 256/2025 Solicita a presença de funcionários do DER para sinalização do trânsito nas obras da RJ-129 em toda a extensão, tanto na antiga Rodovia Luciano Medeiros quanto na RJ que liga o centro da cidade ao bairro da Aguáda. Autoria vereador Gabriel da Silva Lourenço. - Indicação nº 257/2025 Solicita a retirada de entulho na Rua São João Batista, em frente à quadra, no bairro Santo Antônio. Autoria vereador Gabriel da Silva Lourenço. - Indicação nº 258/2025 Solicita a construção de uma base para o PROEIS na antiga sede do DETRAN, localizada na Rua Manoel da Silva Neves Autoria Gabriel da Silva Lourenço. Nada mais para o expediente. - Sr. Presidente, solicito ao secretário que faça a chamada da ordem do dia. - Pedido de Moção de Aplauros, Pedido de moção de aplausos aos Srs Sub Ten. Geovani evangelista da silva, Cabo PM Hugo Felipe Alves de Arruda, 3º Sargento PM Diogo Lima da Silva, 3º Sargento Fábio Figueira Fernandes e 1º Tenente PM Ronaldo Martins Botelho e coronel PM Fabio Correia Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao município. Autoria Rosângela de Carvalho Passos Gôda. - Projeto de Resolução nº 010/2025 em 1º Votação Altera o Art. 53 insere o item IX institui comissão permanente em proteção e defesa dos animais Autoria Mesa Diretora. - Projeto de Lei nº 039/2025 em 2º Votação. Autoriza o Poder Executivo a contratar estudantes para atuarem como estagiários nas municipais, promovendo



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

oportunidades de primeiro emprego para jovens do ensino médio e superior, e das outras providências. Autoria Gabriel da Silva Lourenço. – Projeto de Lei 016/2025 - URGÊNCIA. Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e emergencial, médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, a efetuar pagamento direto e imediato das remunerações, inclusive dos valores em atraso, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, e das outras providências. Autoria Executivo. Nada mais para ordem do dia. – Sr. Presidente coloço em primeira discussão e posterior votação projeto nº 039/25 - Vereador Gabriel Da Silva Lourenço, cumprimento a todos com um boa noite. Esse projeto traz oportunidade de autorizar o poder executivo a contratar jovens adolescentes e estudantes do nosso município para exercer a sua primeira ocupação como estagiários nas secretarias do nosso município, acredito que através de um projeto de lei a gente consiga fomentar ainda mais a oportunidade de primeiro emprego para os jovens da nossa cidade dos adolescentes quantos estudantes poderiam ter uma forma de ter seu ganho e também poder ajudar dentro de casa e poder ser também setor público e de repente dali podem serem estimulados a ingressar no ensino superior mediante aquele setor que eles pudessem conhecer, a ideia é autorizar o poder executivo para que cada secretaria tenha oportunidade de contratar pessoas jovens estudantes para que possam ter essa oportunidade de serem estagiários e serem remunerados. Fico imaginando as secretarias tendo oportunidades de terem jovens podendo ser estagiários remunerados, acima disso tudo trabalhando. A gente sabe da dificuldade que é ter o primeiro emprego, muita das vezes quando se vai para um mercado de trabalho a primeira coisa que se pede é experiência profissional, acredito que através desse projeto a gente consegue dar essa oportunidade dessa experiência profissional e consequentemente isso vai agregar no currículo deles e poder ser utilizado mais na frente numa busca por um mercado de trabalho, peço a colaboração e compreensão dos nobres colegas para que a gente possa avançar com o projeto. – Sr. Presidente gostaria de parabenizar o vereador Gabriel, a gente sabe das dificuldades que os jovens enfrentam para arrumar o primeiro emprego e é uma oportunidade bacana porque além de estar estudando tem a oportunidade de estar vivendo um momento de trabalho e no meu ver esse projeto acaba engrandecendo a vida desse estagiários porque vai estar trabalhando realizando tarefas estudando então esse profissional no futuro será muito mais capacitado ao



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

68 mercado de trabalho, deixo meus parabéns se eu tivesse direito a voto com certeza
69 seria favorável, ainda em discussão ao vereadores que aprovam o Projeto nº 039/25
70 permaneçam como estão, aprovado por unanimidade . – Projeto de Resolução
71 010/25, em discussão. – Vereador Gabriel da Silva Lourenço, quero parabenizar
72 pela iniciativa e dizer que de fato quero me disponibilizar para fazer parte desse
73 desenvolvimento, quando se levanta nessa casa defesa da causa animal eu quero
74 me disponibilizar porque fico muito feliz, já passou do momento de ter uma comissão
75 específica para tratar desses assuntos e tamanha responsabilidades de pessoas da
76 causa animal, hoje a causa animal também se trata se saúde pública, a criação de
77 uma comissão permanente me causa muita motivação. Assim como a gente precisa
78 de comissão de juventude permanente nessa casa, outras comissões permanentes
79 também precisam ser criadas para que a gente possa tratar com mais propriedades
80 sobre os temas mais específicos sobre a causa animal. – Sr. Presidente esse projeto
81 proposto pela mesa diretora, esses últimos acontecimentos que tivemos com os
82 cachorrinhos da nossa cidade e uma preocupação nossa ao futuro, essa comissão
83 já era para estar no regimento desde dois mil e vinte dois, mas também não é tarde
84 para fazer. - Em discussão, - em votação, vereadores que aprovam o projeto de
85 resolução 010/25 permaneçam como estão. Aprovado por unanimidade. - Projeto de
86 Lei 016/25 Urgência. Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário
87 e emergencial, médicos, enfermeiros e fisioterapeutas, a efetuar pagamento direto
88 e imediato das remunerações, inclusive dos valores em atraso, no Município de
89 Engenheiro Paulo de Frontin, e das outras providências. - Vamos votar urgência
90 urgentíssima se prosseguir vou paralisar a sessão para emitir os pareceres em
91 discussão. – Vereador Kaio Balthazar Ferreira cumprimento a todos com um boa
92 noite. O projeto que veio na quinta feira passada era impossível, agora está muito
93 difícil, na verdade a gente tem que saber quais são as prerrogativas da câmara
94 municipal, quais são as nossas obrigações e até onde a gente pode ir, exemplo se
95 o prefeito municipal mandar uma mensagem para essa casa pedindo para gastar o
96 dinheiro do **Fundeb** na saúde não tem como a câmara aprovar porque a gente não
97 pode legislar acima da constituição Federal, as leis federais existem para serem
98 cumpridas e a câmara não pode mudar o que Brasília decidiu o que já está definido
99 e o que o prefeito queria era impossível, gastar o dinheiro royalties do petróleo com
100 pessoal, isso não pode, exemplo pode a câmara municipal da autorização para o



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

101 motorista categoria a dirigir um ônibus ? não cabe isso, por mais que a câmara
102 aprove não tem validade nenhuma por que não estamos acima da constituição e
103 das leis nacionais, a mesma coisa é chegar para a mãe e falar "eu posso fazer um
104 aborto" e a mãe fala pode fazer, e na verdade vai ser penalizada porque na
105 legislação do País não pode abortar da direito ao filho falar mãe posso fazer um
106 tráfico ali na rua você me autoriza ? a mãe com autoridade que tem vai autorizar mas
107 vai ser preso e a mesma coisa a câmara tem que ter os seus limites e uma das
108 coisas que não poderia de jeito nenhum é essa contratação, esse pagamento ser
109 feito com os royalties do petróleo porque é vetado o gasto do royalties com gasto
110 pessoal isso está na constituição e na própria lei que define as despesas, como já
111 tiraram isso da lei nem vou me ater a essa discussão, o que me cabe discutir e acho
112 importante falar agora no regime de urgência, temos que ajudar os médicos, a saúde
113 de Paulo de Frontin mas temos que fazer isso da forma certa sem colocar nossos
114 Mandatos em risco porque certamente se nós fizermos da maneira errada vai ser
115 judicializado não tenho dúvida e cabe sim improbidade administrativa porque todos
116 aqui tem conhecimento da lei, é importante fazer da forma certa exemplo o
117 pagamento do passado de quem já prestou serviço para o município e ainda não
118 recebeu seus meses é possível o prefeito fazer um reconhecimento de dívida porque
119 de fato foi prestado o serviço e fazer o pagamento nem precisava de para pagar o
120 passado só fazer o reconhecimento da dívida e pagar, isso já poderia ter sido feito,
121 segundo pagamento por RPA não pode é ilegal, vou trazer um caso aqui, durante a
122 pandemia foi aumentado o efetivo da saúde do município, a vereadora Sandra que
123 é da saúde vai lembrar e o vereador Jeferson, nós votamos nessa casa o aumento,
124 teve um processo seletivo no meio de uma pandemia não tem desculpa maior para
125 contratar que uma pandemia pessoas correndo risco todos os dias de uma coisa
126 que ninguém conhecia nem por isso foi feito de maneira errada, qual foi a maneira
127 que foi feito, foi aprovado aqui nessa casa vagas de contrato temporário que é o que
128 esta sendo pedido nesse projeto, foi feito um projeto seletivo simplificado que
129 contratou médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem agente de saúde para
130 cuidar da pandemia e o RPA eu fiz uma consulta extensa, não pode, não tem jeito
131 não cabe a câmara aceitar o que não pode, está escrito constituição federal artigo
132 trinta e sete segundo estabelece que a investidura de emprego ou cargo público
133 depende de aprovação previa em concurso público ressalva apenas cargos de



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

comissão quando são temporária, o artigo trinta e sete nono permite contratação sem concurso público apenas em situações temporárias excepcionais que é o caso e de interesse publico que é o caso devendo ser regulados em lei especifica mediante a processo celetista simplificado está na lei. A lei de responsabilidade fiscal determina que despesas de pessoal deve respeitar limites legais, RPA é um instrumento tributário utilizado para pagamento a pessoas físicas autônomas por serviços eventuais ocasionais essa insubordinação serve por exemplo para remunerar palestrantes, que vai vir aqui uma vez palestrar e vai embora não vai palestrar todo mês, então pode receber pelo RPA, um artista num evento cultural, uma pintura por exemplo não serve para funções permanentes da administração pública como professores médicos motoristas agentes administrativos servidores e manutenção a autorização legislativa para contratação de pessoal por RPA configura burla direta ao concurso público que é flagrantemente inconstitucional o tribunal federal já consolidou o entendimento nesse sentido na stf rs 7705 140rs com repercussão geral. O tribunal de contas da união e tribunal estaduais reiteradamente consideram contratações ilegais. No caso da câmara permitir tal contratação cabe "nulidade" da lei a norma poderá ser declarada inconstitucional pelo poder judiciário, o prefeito responderá por improbidade administrativa ao vereadores podem ser responsabilizados solidariamente por aprovação de leis sabiamente inconstitucional e nociva ao patrimônio público inclusive com repercussão em suas contas pelo tribunal de contas do gestores contratação e RPA podem ser objeto de ações civis públicas, concluindo a câmara não pode autorizar a contratação de pessoal por RPA pois tal prática é inconstitucional e ilegal caracteriza fraude a exigência do concurso público. O uso do RPA só e juridicamente admissível para autônomos ocasionais e eventuais jamais para suprir carências pessoais administração, a aprovação de norma que permite tal prática exponha prefeito vereadores responsabilização política administrativa e judicial. Portanto parecer total inconstitucionalidade aprovação de qualquer projeto de lei que autorize uma contratação por RPA. Temos hoje um prefeito cassado pela justiça por ter feito contratações por RPA, eu vou propor uma Emenda para tirar isso do texto eu quero pague os médicos e colocar contratação temporária isso pode, contratação temporária já foi tirado o errado do royalties, resolvido, agora só resolver isso e aprovar a lei e deixar, agora o prefeito quer pegar uma coisa que sabe que é errado



167 e dividir essa fatura com a câmara, quero deixar muito claro quero votar sim
168 favorável ao pagamento dos médicos que podem ser pagos independente da
169 câmara por reconhecimento de dívida, segundo tem que ser feito da forma adequada
170 que são os recursos para pagar o pessoal e também a contratação descente e
171 honesta permitida por lei, ficam essas minhas palavras, voto a urgência da matéria
172 quero que resolva isso rápido mas quero apresentar o meu pedido de ementa
173 substituindo o texto para onde lê-se RPA contratação temporária acho que é o jeito
174 que protege nosso mandatos e feito de forma adequada e faz com que de legalidade
175 para pagar os médicos para dar continuidade ao serviço do nosso município . – Sr.
176 Presidente vereadores que aprovam a urgência urgentíssima permaneçam como
177 estão, aprovado por unanimidade. Sessão suspensa por dez minutos para emitir o
178 parecer. –Sr. Presidente foi apresentado uma emenda do vereador kaio do projeto
179 de lei. – Vereador Sandro Ferreira Pinto cumprimento a todos com boa noite, é uma
180 matéria sensível, polêmica, estamos todos preocupados, sem saúde é complicado
181 só que eu estava analisando e como presidente da comissão eu queria vista da
182 emenda para poder dar o parecer mais entendido, mas em momento nenhum
183 ninguém é contra o pagamento ninguém está indo contra a emenda do vereador só
184 que é uma matéria muito sensível e eu quero pedir vista dessa matéria para analisar.
185 - Sr. Presidente, concedido o pedido de vista. – Pedido de moção de aplausos -
186 Pedido de moção de aplausos aos Srs Sub Tenente. Geovani Evangelista da silva,
187 Cabo. PM Hugo Felipe Alves de Arruda, 3º Sargento PM Diogo Lima da Silva, 3º
188 Sargento Fábio Figueira Fernandes e 1º Tenente PM Ronaldo Martins Botelho e
189 coronel PM Fabio Correia Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados ao município
190 Autoria Rosângela de Carvalho Passos Gôda. Em discussão. – Vice presidente
191 Rosângela de Carvalho Passos Gôda, cumprimento a todos com um boa noite,
192 gostaria de estar parabenizando e dando essa moção a esses Militares porque
193 essas drogas foram aprendidas pelo correio e eles tiveram todo esse trabalho para
194 que fosse impedido de chegar até os usuários e aqueles que assim vendem as
195 drogas, e conto com a ajuda e aprovação dos meus pares. – Sr. Presidente Em
196 votação, vereadores que aprovam permaneçam como estão. Aprovado por
197 unanimidade. Franqueio a palavra aos vereadores. - Vereador Kaio Balthazar
198 Ferreira apenas para deixar uma coisa muito clara a administração pública tem suas
199 leis e suas modelagens, o certo sempre foi concurso público e não tendo concurso



Estado do Rio de Janeiro

Município de Engenheiro Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

público pode fazer processo seletivo simplificado, a RPA pode não é uma questão de decisão de cada um, é o que está na lei, o certo é o concurso público, tem cargos comissionado que são nomeações ou processo seletivo como a educação faz, como foi feito na pandemia em todos os município do País, como é feito no governo do estado RPA quando fez no governo do estado deu problema que é o caso do CEPERJ se o prefeito quiser matar no peito e fazer para provar que tem coragem é um direito dele, não dá para a câmara assinar uma ilegalidade, quem quiser fazer que faça eu deixo claro que quero muito que pague os médicos tem saída para pagar a dívida agora que é o reconhecimento de dívida e já pagar e para frente processo seletivo simplificado rápido, contratos de trabalho pelo tempo que precisar até a administração pública se ajustar. Se fizer o RPA vai ser judicializado e vai dar problema tanto para o executivo como para quem aprovou, e não vale a pena passar por isso se pode fazer do jeito certo, e assim acertar a vida de todos e o município andar. Nosso município precisa andar e saúde precisa acontecer, mas tem que ser feito da maneira adequada. - Sr. Presidente não vou me estender desejo um boa noite a todos, não havendo mais nada dou por encerrada a sessão saudando o pavilhão nacional.


JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

PRESIDENTE


ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GÔDA

VICE- PRESIDENTE


MOISÉS DOS SANTOS ROCHA

PRIMEIRO SECRETÁRIO